

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 04/2026

1 - PREÂMBULO

1.1 - Visando a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SAEB E OFEREÇA MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, PORTAL DE ENSINO ONLINE; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, LOURENÇO LORENCETI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo;**

Faz saber, que se encontra aberta a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 04/2026**, através do Setor de Licitações e Contratos, para a aquisição do(s) produto(s) descrito(s) acima, realizada nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023, e que a apresentação de propostas se dará entre os **dias 28/01/2026 ao 02/02/2026, até as 15:00 horas**. Maiores informações e apresentação de proposta pelo e-mail licitacao@marapoama.sp.gov.br.

2 – DO OBJETO

2.1 - **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SAEB E OFEREÇA MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, PORTAL DE ENSINO ONLINE; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**, de acordo com a descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

3 – DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta dispensa.

3.2 - O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de encaminhamento. A não indicação de prazo será interpretada como sendo orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pela empresa vencedora, via e-mail, quando solicitado pelo Setor de Licitação, conforme segue:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores; em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; Decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e, MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dos tributos mobiliários;
- g) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo III**;
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **conforme modelo do Anexo IV**.

4.1.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

5 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O presente objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I deste Termo.

5.1.1 - O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

5.1.2 - Não será(ão) aceito(s) na entrega, produto(s) de marca e descrição diferente(s) daquela(s) constante(s) na proposta apresentada.

5.2 – Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário, para acompanhamento e fiscalização.

5.3 – O transporte dos produtos ocorrerá por conta da empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a empresa ficará sujeita a substituir os produtos imediatamente.

5.4 - Caso a empresa não cumprir com a execução contratual, a mesma estará deixando de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

5.5 – O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

5.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da empresa vencedora serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7 - O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor e Fiscal de Contrato*”, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 205/2023.

5.7.1 - Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Sr.(a) Mauro Jerônimo da Silva, CPF nº 590.908.208-68 para atuar como Gestor(a) do Contrato e o(a) Sr.(a) Daiane Cristina da Silva Bózoli, CPF nº 349.012.238-01, para atuar como Fiscal do Contrato, todos nomeados pela Portaria nº 166/2025.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

6.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, contendo na Nota os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Dispensa de Licitação nº. ____/____

b) Processo nº. ____/____

c) Contrato nº ____/____

6.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

6.3 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/01/2026.

6.5 - Após o interregno de um ano do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.8 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.9 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Os recursos financeiros para a aquisição do objeto do presente Termo é oriundo do Governo Municipal.

7.2 - As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas, a saber:

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0004.2018-000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00

020701 – Ensino Infantil
12.365.0004.2021-000 – Manutenção de Creches
3.3.90.30.00

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da CONTRATADA:

I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia anuência da CONTRATANTE;

II - Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

III - Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes da proposta e ainda das instruções desta Dispensa de Licitação, seus Anexos e ainda as orientações da Administração do CONTRATANTE;

IV - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos;

V - Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto desta dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

8.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

I - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do referido Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa CONTRATADA;

II - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços/entrega do objeto;

III - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na formado estipulado no termo de referência.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução total ou parcial de acordo com este instrumento e seus anexos, ou em desacordo com as orientações do Setor responsável;

b) não manter a proposta, dentro do prazo estipulado.

9.2 - A execução em desacordo com o licitado, bem como o atraso que exceder ao prazo fixado para execução dos serviços, acarretará a multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total estimado da despesa.

9.2.1 – A multa deverá ser recolhida administrativamente ao Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao contratado em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itajobi-SP, Comarca de Novo Horizonte – SP, com exclusão expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, pois assim o elegeram as partes, para dirimir questões que decorrerem da execução desta Dispensa de Licitação que não possam ser compostos pela conciliação.

11 – DOS ANEXOS

11.1 - Fazem parte integrante deste Termo:

- Anexo I – Termo de Referência/Especificação do objeto;
- Anexo II- Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

Município de Marapoama-SP, 28 de Janeiro de 2026.

**LOURENÇO LORENCETI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

Termo de Referência / Especificação do Objeto

1) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS REFERENTES AS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PORTAL DE ENSINO ONLINE; ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, de acordo com as especificações apresentadas neste anexo.

2) DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser parcelada durante o período letivo de 2026, no local, dia e horário de acordo com a solicitação da pessoa responsável.

LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal “Faride Aborihan”, localizada na Avenida Consolação, nº 20, Centro, Marapoama/SP, até as 15:00 hr de segunda a sexta-feira.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A educação básica exige constante atualização de ferramentas que transcendam o livro didático regular. A necessidade desta contratação fundamenta-se em:

Recomposição de Aprendizagem: Superar lacunas educacionais por meio de material focado em competências específicas de alfabetização e raciocínio lógico;

Preparação para Avaliações Externas: O desempenho do município/instituição em índices como o SAEB depende de materiais que familiarizem o aluno com a estrutura de descritores e matrizes de referência.

4) DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Estima-se que no ano letivo de 2026, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação

Infantil:

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
Educação Infantil – BerçárioII (1 ano)	25		

Kit de livros de apoio ao processo de Alfabetização para alunos e professores da Educação Infantil (5 anos):

MATERIAL	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNIT. ORÇADO	VALOR TOTAL ORÇADO
-----------------	-------------------------------	---------------------------	---------------------------

		R\$	R\$
Kit de livros de Apoio à Alfabetização na Educação Infantil - Etapa II (5 anos) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.	45		

Programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano):

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ORÇADO R\$	VALOR TOTAL ORÇADO R\$
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com materiais para alunos e professores.	40		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com materiais para alunos e professores.	35		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com materiais para alunos e professores.	45		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	40		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	45		

PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a

“valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente.

Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo.

A metodologia didática do material a ser adquirido deve estar fundamentada em princípios de equidade, respeito, cidadania e valorização da diversidade, assegurando aos alunos e professores o acesso a conteúdos corretos, relevantes e formativos, indispensáveis ao desenvolvimento pessoal, intelectual e social dos envolvidos no processo educacional.

O material deve favorecer o diálogo, a convivência ética e democrática, estimulando a construção de um ambiente educacional que promova a justiça social e o reconhecimento das diferenças como elementos enriquecedores da experiência humana.

Nesse sentido, é imprescindível que:

- Não promova, reproduza ou reforce preconceitos ou estereótipos relacionados a gênero, raça, etnia, religião, deficiência, orientação sexual ou qualquer outro marcador social, contribuindo ativamente para a formação de uma sociedade antirracista, justa e inclusiva;
- Incorpore a representação plural e positiva da diversidade, com personagens e situações que reflitam diferentes etnias, culturas, estilos, corpos e modos de vida, respeitando as identidades e experiências presentes nos diversos grupos sociais;
- Estimule o convívio social, o reconhecimento e o respeito à diferença, abordando a diversidade cultural, social e humana como parte intrínseca do processo educativo;
- Não sirva como veículo de proselitismo religioso ou doutrinação político-partidária, assegurando a laicidade, a neutralidade pedagógica e o pluralismo de ideias;
- Utilize, sempre que pertinente, conceitos, temas e procedimentos que contribuam para a conscientização crítica sobre problemas sociais contemporâneos, incentivando o protagonismo estudantil na busca por soluções solidárias, sustentáveis e democráticas.

Ao atender a esses pressupostos, o material didático contribuirá de maneira efetiva para a formação de cidadãos conscientes, críticos, éticos e respeitosos da pluralidade, em consonância com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes da educação nacional voltadas à promoção da igualdade de oportunidades e à construção de uma sociedade mais justa.

COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Características comuns requeridas aos materiais destinados a faixa etária de 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, de acordo com as necessidades específicas da faixa etária a ser atendida, os livros para a Educação Infantil deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para a capa, a impressão deve ser offset policromática 4x0 cores, somente na frente das folhas para os livros dos alunos, para os livros dos professores serão aceitos livros com impressão frente e verso, a encadernação deverá ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais destinados à Educação Infantil devem apresentar uma turma de personagens de diferentes etnias, gêneros, deficiências, estilos, origens culturais e contextos sociais de forma que reflita a diversidade real da sociedade, tornando-se mais próximo e significativo para os estudantes e seus familiares, promovendo autoestima e senso de pertencimento entre crianças que se reconhecem no decorrer das propostas apresentadas no material.

A exigência de personagens diversos nos livros didáticos se justifica por contribuir para:

Desconstruir idéias preconcebidas e reduzir comportamentos discriminatórios desde a infância.

Formar uma cultura escolar antirracista, anticapacitista e inclusiva, conforme previsto em diretrizes como a BNCC e o Plano Nacional de Educação.

Ampliar a visão de mundo, reconhecendo o valor das diferenças e a importância da convivência respeitosa e democrática.

Estimular habilidades socioemocionais, como respeito, colaboração, resolução de conflitos e autoconhecimento.

Apoiar o desenvolvimento cognitivo e moral, por meio de situações-problema e dilemas vivenciados pelos personagens.

O material deve oferecer condições para que os alunos desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como:

- reconhecer diferentes estímulos e sensações;
- propiciar a percepção espacial;
- desenvolver atividades motoras;
- incentivar a liberdade e a espontaneidade;
- desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo.

O conteúdo dos livros deve desenvolver todos os Campos de Experiências em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

Deve garantir que as crianças tenham acesso aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento preconizados pela BNCC: conviver; brincar; participar; explorar; expressar e conhecer-se.

Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário II da Educação Infantil (1 ano).

A coleção do aluno deverá ser composta por:

2 (dois) livros consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC;

1 (uma) agenda permanente, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo;

1 (um) livro destinado aos familiares e responsáveis de crianças da Educação Infantil, concebido com o objetivo de fortalecer a parceria entre escola e família no processo de desenvolvimento integral da criança. O material deve apresentar orientações acessíveis e práticas sobre como apoiar a aprendizagem em casa, com propostas de atividades lúdicas, momentos de leitura compartilhada, estímulos à oralidade, à convivência e à autonomia. Deve ser elaborado em linguagem clara, com recursos visuais atrativos e adequados a faixa etária atendida e ao público-alvo, o livro da família deve favorecer a participação ativa dos responsáveis na formação das crianças, reforçando vínculos afetivos e contribuindo para a continuidade das práticas educativas para além do ambiente escolar.

1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 1 ano deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;

- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros didáticos, a coleção dos professores das turmas de 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio:

1 (uma) coletânea de arquivos digitais disponíveis por meio de plataforma digital online que contenha minimamente os livros digitais da coleção, fichas de atividades de apoio complementar ao trabalho realizado com o livro didático, projeto de avaliação na educação infantil, vídeos de brincadeiras infantis e acervo de áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala;

1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação;

1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.

KIT DE LIVROS DE APOIO AO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (5 ANOS):

Justificativa:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que, na Educação Infantil, as crianças devem ter acesso a experiências que favoreçam o desenvolvimento da oralidade, da consciência fonológica, do interesse pela leitura e escrita, além do raciocínio lógico-matemático. Dessa forma, a oferta de materiais didáticos adequados à faixa etária contribui para que os alunos desenvolvam competências e habilidades que facilitarão sua transição para o Ensino Fundamental.

Pelo viés da BNCC, a matemática tem uma importância fundamental para o desenvolvimento integral das capacidades e habilidades do ser humano. Na Educação Infantil, auxilia no desenvolvimento de múltiplas habilidades, desenvolvimento do raciocínio lógico e na capacidade de criação. Por meio de atividades envolventes e desafiadoras, as crianças são incentivadas a pensar de maneira crítica, analisar situações e tomar decisões.

O Campo de experiências “Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” é o que se aproxima mais da Matemática na Educação Infantil. Está ligado ao desenvolvimento de noções espaciais temporais, de noções de grandezas, medidas e quantidades e da reflexão sobre processos de transformação. As crianças podem aprender matemática brincando por meio de jogos, imitação, músicas e brincadeiras.

O ensino de Língua Portuguesa na Educação Infantil tem um papel fundamental, afinal, aprender as bases do idioma, começando pela alfabetização, é o que vai possibilitar o processo posterior de ensino-aprendizagem.

Outro fator relevante a ser considerado é o apoio que esses livros oferecerão aos professores, permitindo que eles conduzam atividades planejadas, diversificadas e alinhadas

às melhores práticas pedagógicas. O uso de materiais estruturados auxiliará na organização do ensino e na adaptação das estratégias para atender às diferentes formas de aprendizagem das crianças.

Portanto, a gestão da educação entende que a aquisição de materiais de apoio ao processo de alfabetização para alunos e professores da Educação Infantil na faixa etária de 5 anos representa um investimento na qualidade da educação municipal, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e garantindo que as crianças ingressem no Ensino Fundamental com uma base sólida em Língua Portuguesa e Matemática, essenciais para seu sucesso escolar e desenvolvimento futuro.

Características requeridas:

O material a ser adquirido para apoio a alfabetização nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática na Educação Infantil deve se apresentar como uma ferramenta auxiliar no currículo da Educação Infantil, preparando o aluno para o desenvolvimento e avanço de habilidades que serão concretizadas nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

O conteúdo deve apresentar atividades que auxiliem na criação de uma base sólida para o aprendizado futuro, promovendo o pensamento crítico, desenvolvendo a habilidade de resolver problemas, colaborando e preparando o aluno para enfrentar os desafios que surgirão nas séries iniciais.

Os livros devem se apresentar como uma importante ferramenta para contribuir no processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. O material deve possibilitar ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, crianças com diferentes níveis de aprendizagem.

Além de livros, a licitante deve fornecer duas mensurações da aprendizagem a serem aplicadas ao longo do ano, tais instrumentos devem ter a capacidade de colher dados para o acompanhamento da evolução da aprendizagem, possibilitando a retomada das habilidades deficitárias de forma assertiva.

As mensurações devem ser compostas minimamente de 10 questões abertas e fechadas de Língua Portuguesa e 10 questões abertas e fechadas de Matemática adequadas a faixa etária a ser atendida.

Especificações técnicas:

Para os alunos deve ser fornecido um kit contendo 2 (dois) livros didáticos de apoio a alfabetização na Educação Infantil, sendo um livro de Língua Portuguesa e outro de Matemática, além de 2 (dois) cadernos de mensurações da aprendizagem a serem aplicados ao final de cada semestre letivo em datas a serem definidas pela equipe gestora da Secretaria de Educação.

Para os professores devem ser fornecidos os materiais didáticos acrescidos de sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho, os livros devem ser acompanhados de manuais pedagógicos com embasamentos teóricos, conteúdo programáticos e orientações complementares ao trabalho a ser desenvolvido pelo docente.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros de apoio a alfabetização na Educação Infantil para alunos de 5 anos deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 a 23x34 cm, papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas, impressão offset 4x0 cores nas capas e 4x4 cores no miolo, encadernação em espiral plástico possibilitando facilmente o manuseio e abertura completa dos livros pelas crianças.

As mensurações destinadas ao apoio no processo de alfabetização na Educação Infantil devem ser produzidas com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm a 22,5 x 29,7 cm, papel offset 90g/m², impressão 4x0 cores, encadernação com dobra e grampo, devem ser ilustradas e diagramadas em alta qualidade com tamanho de fontes, *layout* e espaçamentos adequados a faixa etária que se destina.

PROGRAMA DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM COM ANÁLISE DE INDICADORES SOCIOECONÔMICOS:

O programa de Mensuração e Acompanhamento da Aprendizagem da Rede Municipal de MARAPOAMA-SP atenderá aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

A aplicação das avaliações da aprendizagem na rede de ensino municipal justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem, ação fundamental para garantir uma educação mais equitativa e inclusiva. Espera-se que por meio da implantação de um programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem seja possível:

- Reorganizar estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os objetivos de aprendizagem previstos;
- Identificar habilidades previstas na BNCC que devem ser melhor desenvolvidas individualmente ou coletivamente a fim de garantir a aprendizagem essenciais que os estudantes devem desenvolver;
- Cumprimento de Normas e Diretrizes – Atende às exigências de políticas públicas voltadas à inclusão e permanência escolar, como o Plano Nacional de Educação (PNE).
- Desenvolver um melhor planejamento educacional fornecendo dados importantes para a formulação de estratégias de ensino, currículos adaptados e apoio pedagógico conforme a realidade dos estudantes;
- Identificar vulnerabilidades por meio da avaliação socioeconômica, sendo possível mapear as condições socioeconômicas dos estudantes, identificando aqueles em situação

de vulnerabilidade social para oferecer suporte e condições adequadas para o estudante aprender e se desenvolver melhor;

- Identificar e reduzir possíveis desigualdades educacionais existentes na rede, viabilizando a implementação de ações que promovam a equidade no acesso à educação;
- Identificar fatores socioeconômicos, culturais e escolares que influenciam o desempenho dos alunos;
- Produzir evidências para auxiliar na implementação de ações de melhoria da qualidade do ensino na Rede;
- Traçar um panorama da realidade social das escolas e das redes de ensino.

- Para atender os objetivos do programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidos os seguintes produtos e serviços:

Avaliações diagnósticas nos moldes do SAEB:

- Devem ser fornecidas no mínimo duas avaliações diagnósticas com cartões respostas aos moldes da avaliação externa SAEB a serem fornecidas para todos os alunos atendidos pelo programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem.
- No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.

I. Avaliação socioeconômica:

- Deve ser fornecida uma avaliação socioeconômica desenvolvida em conformidade com a nota técnica do Indicador de Nível Socioeconômico do SAEB, publicada em 2021 pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB).

II. Avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem;

- Deverão ser fornecidas avaliações de mensuração da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática com periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo para todos os alunos atendidos pelo programa.

- Especificações gerais mínimas exigidas para o fornecimento das avaliações:

- Deverão ser fornecidas avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática durante um ano letivo.
- As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.

- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo curricular de acordo com as matrizes do Saeb e alinhadas a BNCC.
- As avaliações devem ser desenvolvidas com alta qualidade pedagógica e editorial e distribuídas ao longo do ano letivo de acordo com cronograma a ser ajustado junto a equipe gestora da educação do município.
- A empresa licitante será responsável pela autoria das avaliações que deverão ser fornecidas prontas e acabadas.
- As avaliações deverão ser fornecidas impressas, seguindo minimamente as seguintes especificações: 1x1 cor (p/b), em papel offset branco de no mínimo 75g/m², encadernadas no formato A4 (21x29,7cm).
- Também deverão ser fornecidas as versões digitais para a gestão municipal da educação por meio de plataforma digital que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações.
- Todas as questões deverão ser identificadas com os códigos das habilidades abordadas, no caso das avaliações dos 2ºs e 5ºs anos devem ser identificadas com os códigos alfanuméricos da matriz SAEB alinhada a BNCC.
- As avaliações de mensuração da aprendizagem deverão ser entregues organizadas em caixas identificadas com o nome da unidade escolar.
- Devem estar disponíveis na plataforma digital de aprendizagem da empresa, classificadas por ano e cronograma, de forma que permita a fácil identificação e acesso dos docentes aos arquivos das avaliações para reprodução ou aplicação digital na plataforma, contudo a decisão de qual formato será aplicado deverá ser única e exclusiva da Gestão municipal de educação.
- Deverá ser fornecido aplicativo de leitura para captação automatizada dos resultados registrado nos gabaritos dos alunos.
- A correção das provas, por meio do aplicativo leitor digital dos cartões de resposta, será de responsabilidade dos docentes e equipe gestora do município.
- Deverão ser fornecidas, por meio do portal digital, ferramentas de análise dos resultados com relatórios e gráfico, além de propostas de intervenções pedagógicas com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

- Sistema de gestão dos resultados avaliativos;

- Disponibilizar um sistema digital de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

- A plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões com níveis: Insuficiente, básico, adequado e avançado, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno;
- Simultaneamente o sistema deve disponibilizar relatórios de revisão com base na Teoria clássica dos testes, levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;
- Oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.
- Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por município, escolas e turmas:

a) Para a rede municipal de ensino

- Índice gráfico geral de desempenho do município;
- Relatório de desempenho geral por escola – turma e ano do município;
- Relatório comparativo de notas por ano e por componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
- Análise gráfica por questão, ano e habilidade

b) Para unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino

- Relatório comparativo de nota por turma e ano;
- Análise gráfica por turma, questão, ano e habilidade;
- Boletim do aluno com o espelho do cartão resposta;
- Análise indicativa por turma, componente e habilidade, referentes às turmas de cada ano avaliado;
- Relatórios e gráficos por turma dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, com índice e análise e porcentagem de acertos e erros por aluno;
- Gráfico de setores por turma, com índice de desempenho do rendimento: insuficiente, básico, adequado e avançado;
- Gráfico de barras por turma, componente curricular, questão e habilidade;
- Plano de trabalho – PRA, componente curricular, questão e habilidade agrupamento dos alunos que não consolidaram a devida habilidade.

ADAPTAÇÃO DOS MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão.

O pedido de materiais para alunos com necessidades especiais deverá ser realizado sob demanda, à medida que justificado por meio de laudo técnico que garanta o acesso ao material que melhor atenda a necessidade do aluno, assegurando assim uma educação com equidade a todos atendidos pela rede de ensino, como determina a legislação vigente, conforme base legal descrita abaixo.

A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante deverá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

Base legal para exigência de materiais para alunos com necessidade especiais:

- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)
 - Art. 28, §1º e §2º: Obriga o fornecimento de materiais didáticos acessíveis e recursos de tecnologia assistiva.
 - Art. 30: Garante o direito de acesso à educação em igualdade de oportunidades, inclusive com adaptações razoáveis e apoio necessário.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)
 - Art. 59, I e II: Determina currículos, métodos e recursos adaptados, além do uso de serviços especializados.
- Decreto nº 6.949/2009 (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) - Tem força de emenda constitucional e estabelece a obrigação de promover sistema educacional inclusivo em todos os níveis.
- Decreto nº 7.611/2011 - Regulamenta a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), com garantia de acessibilidade e recursos adaptados.

Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

AS SOLUÇÕES EXIGIDAS A SEGUIR, ITENS “A” E “B”, DEVEM SER PARTE INTEGRANTE DOS MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS E NÃO PODERÃO SER COBRADAS SEPARADAMENTE.

A) PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM (PDA) E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

Especificações gerais:

- A plataforma deverá atender todos os alunos do Ensino Fundamental e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
- A Plataforma Digital de Aprendizagem deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online.

Recursos mínimos exigidos:

- deverá fornecer um **sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações**, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.
- possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem de, no mínimo, três diferentes formas, com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da plataforma: Seleção de documentos digitais; Banco de questões digitais; Criação de questões autorais.
- possibilitar a criação de sala de aulas virtuais interativas.
- disponibilizar uma central de ajuda com amplo suporte para alunos, professores e gestores.
- possuir um ambiente de interação entre professores e gestores da educação do município para compartilhamento de conteúdo, experiências e artigos, a fim de proporcionar uma forma de ajuda mútua na resolução de problemas, na busca de informações, permitindo a mediação em rede.

Descrição dos recursos exigidos:

- **Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão de lista de atividades, avaliações ou mensurações:**
 - o sistema deve disponibilizar um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online, com download e upload das atividades;
 - o professor deve conseguir cadastrar no sistema a sua própria lista de atividades com opção para configurar todos os parâmetros necessários para a sua realização, como por exemplo: tipo de questão, quantidade de alternativas, nível de proficiência e habilidades exigidas;
 - deve ser disponibilizada as opções do lançamento das respostas por meio online por parte do aluno ou por meio da folha de resposta por parte do professor.
- **Banco de questões em consonância com a BNCC:**
 - após a realização de avaliações, listas de atividades e mensurações por meio do banco de questões digitais disponibilizadas pela PDA, o professor deve ter acesso a informações do porquê que os alunos erraram determinadas questão (Motivação do erro) e qual a intervenção necessária por parte dele em relação a(s) habilidade(s) não atingida(s) por parte do aluno (Intervenção), viabilizando a realização de diagnósticos mais eficazes;

- para auxiliar na pesquisa e montagem de listas de atividades personalizadas para as necessidades que o professor identificar, o sistema deve oferecer minimamente filtros por: título, identificador (ID), matéria, nível (avançado, adequado e básico), habilidade/descriptores, quantidade de alternativas A-D, A-E, certo, errado e discursiva e minhas questões (questões autorais cadastradas pelo professor);
 - O professor deve ter a possibilidade de montar uma lista de atividades da sua escolha, mesclando atividades do banco e atividades autorais e exportá-las para um documento aberto, manipulável sem restrições em um editor de texto, possibilitando assim mais personalizações das listas em ambiente offline.
- **Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões:**
 - para todas as disciplinas do currículo;
 - objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
 - certo e errado (C-E);
 - discursivas, com possibilidade de atribuir nota à questão e registrar um feedback na atividade;
 - com definição de motivação do erro e sugestão de intervenção;
 - com todos os demais parâmetros necessários para a aplicação e diagnóstico das atividades, como por exemplo: nível de proficiência e habilidades exigidas;
 - interativas com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados;
 - A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar um editor online de texto que possibilite adicionar e configurar tabelas, configurar diferentes fontes e tamanhos, aplicar listas numeradas ou com marcadores, aplicar cores aos textos e adicionar expressões matemáticas.
 - disponibilizar o **agendamento** de atividades e mensurações para uma ou várias turmas ao mesmo tempo;
 - disponibilizar o **agendamento** de provas e atividades somente para um ou alguns alunos específicos, possibilitando a criação de trabalhos em grupos com projetos diferentes ou uma abordagem personalizada junto a alunos identificados com dificuldade de aprendizagem de uma habilidade específica;

- agendar recuperação de atividades para casos em que seja necessário reforço de conteúdo; nesse recurso o sistema deve, ao final de cada lista, disponibilizar uma segunda opção de atividade para retomada de conteúdo, caso o aluno não acerte, possibilitando o aperfeiçoando do aprendizado;
- por meio do agendamento de provas, atividades e mensurações deve ser possível definir data e hora inicial, data e hora final e tempo para execução da atividade com cronometro na tela, possibilitando o controle e administração do tempo de realização;
- para os alunos o resultado somente deve ser disponibilizado após o término do prazo final agendado pelo professor, evitando assim que alunos que já realizaram as atividades passem respostas para outros que ainda não fizeram, proporcionando maior segurança e veracidade dos resultados;
- oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online;
- na modalidade presencial física, na realização de provas, atividades e/ou mensurações, o aluno deverá preencher um cartão-resposta e entregar ao responsável, que inserirá as informações recolhidas no sistema, para obter o diagnóstico imediato de cada aluno e da turma;
- na modalidade online, o aluno deverá responder diretamente na plataforma, possibilitando ao responsável obter o diagnóstico parcial ou total da realização das provas, atividades e mensurações em tempo real;
- oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas;
- oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma, em ambiente online;
- o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe na modalidade online quais alunos já realizaram as atividades e quais os seus resultados, bem como consiga obter o diagnóstico parcial ou total em tempo real da turma;
- indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.

Sistema de gestão dos resultados avaliativos:

- disponibilizar um sistema de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da Secretaria de Educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino;

- a plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma avaliação correta do nível de proficiência do aluno;
- simultaneamente, o sistema deve disponibilizar relatórios, levando em consideração a correção pela teoria clássica dos testes e o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos alcançados pelo aluno;
- oferecer recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos aos docentes e equipe gestora, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, turma A com B, C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização;
- os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:
 - média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
 - contagem de respostas por alternativa;
 - desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado.
- os relatórios devem entregar informações visuais que ajudem a identificar rapidamente as questões com baixo aproveitamento;
- os relatórios devem apontar os cartões dos alunos com respostas iguais;
- disponibilizar gráfico de linhas que proporcione um acompanhamento individual do aluno em todas as atividades realizadas por ele na PDA, ao longo do ano letivo;
- deve fornecer acesso à análise dos resultados que viabilize o agrupamento por nível de proficiência dos educandos da mesma turma, escola ou rede;
- deve disponibilizar a exportação de relatórios, auxiliando na demonstração de relatórios necessários para a comprovação da evolução da rede de ensino.

Salas Virtuais

- A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar ferramenta para criação de “Salas Virtuais” aos professores, viabilizando a realização de aulas remotas com os recursos minimamente necessários, como:
 - **Mural:** área de discussão que permita a interação entre os participantes; nessa área a ferramenta deve permitir ao professor a criação de postagens com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes; jogos digitais educativos; slides, entre outros recursos que possam ser incorporados. Os participantes da “sala virtual” devem

poder inserir comentários para iniciar uma discussão em publicações que já foram criadas anteriormente no mural.

- **Pessoas:** alunos e professores que fazem parte da turma.
 - **Atividades:** na “sala virtual” de cada disciplina, deverá ser disponibilizado um ambiente para criação e agendamento de atividades;
 - o professor deverá conseguir visualizar quais atividades aplicou para cada turma e quantos alunos fizeram as atividades, quantas estão com a correção pendente e quantas foram corrigidas;
 - a ferramenta deverá apresentar para o aluno quantas atividades estão próximas ao prazo final, quantas não foram realizadas e quantas foram corrigidas, com opção de filtro;
 - para melhorar a organização das “salas virtuais”, os professores poderão criar tópicos e vincular as atividades a eles.
 - **Notas:** notas referentes às atividades realizadas pelo aluno.
 - O professor deverá ter autonomia para editar e deletar as salas virtuais.
- Para cada publicação deverá ser possível ao professor escolher um tema e anexar: jogos, PDFs, arquivos digitais como imagens, planilhas e documentos de textos, videoconferência, vídeo, áudio, listas de exercícios, entre outros. Com base no tema, o professor deverá poder escolher um ícone ou imagem para ilustrar a publicação.
 - O professor deverá ter amplo acesso para editar publicações e excluir qualquer comentário ou conteúdo que desejar, sendo assim o moderador do conteúdo.
 - A criação de “Salas virtuais” por parte dos professores e utilização de todos os recursos disponíveis deverá ocorrer por meio de uma interface gráfica intuitiva, com ícones e menus de fácil interpretação.
 - Ao acessar “Salas Virtuais”, o aluno deverá visualizar as salas referentes às suas disciplinas.
 - O gestor escolar deverá ter acesso a uma página de gestão da turma, onde ele possa, de forma autônoma, alterar a turma do aluno para outra turma da sua escola atual.

Banco de objetos digitais de aprendizagem a serem disponibilizados para alunos e professores (biblioteca digital):

- **banco de dados de questões** com no mínimo 12 mil itens classificados por disciplina e habilidade;
- deverão ser disponibilizados **livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática** para todos os anos do Ensino Fundamental, com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e

as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

- Os exercícios propostos nos livros digitais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.
- No caso dos livros digitais de Língua Portuguesa, a indicação de habilidade/descriptores trabalhados devem acompanhar cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Os livros digitais de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Os livros digitais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo, assim, livros digitais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os recursos gráficos utilizados na composição dos livros digitais devem favorecer o aprendizado, oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar disponíveis nos manuais digitais do professor, organizados por área do conhecimento e ano, garantindo ao professor acesso a todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- Os conjuntos de manuais digitais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os manuais digitais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Deverá ser disponibilizado um amplo banco de **listas de atividades e avaliações alinhadas à BNCC, em documentos formatados e interativos prontos para aplicação de maneira impressa ou digital.** Para a aplicação digital, deverá existir a opção de o professor enviar o documento ao aluno para preenchimento em smartphone, tablet ou computador sem necessidade de internet durante a realização da atividade. O aluno poderá devolver a lista preenchida ao professor por meio eletrônico, como: e-mail, WhatsApp, entre outros.

- A plataforma deve disponibilizar videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental.
- Os professores devem receber acesso a um **acervo de videoaulas** de suporte pedagógico que auxiliem no trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Cada videoaula do acervo deve abordar uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente.
- As videoaulas sobre a BNCC devem oferecer ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo e como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas.
- Deve oferecer videoaulas com no máximo 5 minutos cada, que possuam uma abordagem objetiva e própria ao professor.

Recursos de comunicação e suporte aos usuários:

- **Fórum:** a plataforma deverá disponibilizar um fórum privativo para os profissionais do município. Nesse ambiente, deverá ser possível a criação de tópicos, onde os usuários poderão interagir por meio das respostas.
A listagem de tópicos deverá ser feita por meio de cartões com informações pertinentes para a fácil identificação das discussões.
- **Central de ajuda:** deve disponibilizar uma central de ajuda para todos os usuários.

Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

- A empresa deve apresentar relatório técnico que comprove a adequação à LGPD, detalhando as medidas tomadas para cumprimento do exigido em lei, como por exemplo:
 - política de proteção de dados;
 - política de privacidade ao público;
 - relatório de riscos e impacto.
- É preciso demonstrar o conjunto de medidas adotadas, não serão aceitas apenas declarações de obediência à lei.
O relatório deve ser assinado por um profissional do direito especializado na LGPD.

B) SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.

- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a serem realizadas ao longo do ano letivo, no formato presencial em dias e locais a serem definidos em acordo com a gestão da educação municipal.
- As assessorias deverão ser realizadas presencialmente e ministradas por profissionais comprovadamente especializados, com formação e experiência comprovada.
- Para comprovação de experiência deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.
- A empresa deverá fornecer assessorias **especializadas nas avaliações externas da aprendizagem (Saeb)** para professores e gestores do Ensino Fundamental Anos iniciais com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com vista a Matriz de Referência do Saeb. A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
- Deverá ser fornecida também, aos docentes e gestores, capacitação para usos das ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.
- A empresa deverá realizar de reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros.
- A empresa licitante deverá fornecer uma plataforma de cursos online em ambiente web com um catálogo de no mínimo 100 cursos livres para o apoio ao aperfeiçoamento profissional na área docente e da gestão escolar, dentre os cursos disponíveis o profissional deverá poder escolher até 20 cursos para realizar ao longo do ano letivo, personalizando o atendimento de acordo com as suas necessidades. O acesso aos cursos deve ser realizado por meio de usuário e senha individuais. A plataforma deverá disponibilizar um certificado a cada curso realizado.
- Deverão ser fornecidos certificados de participação individuais com os dados de identificação pessoais do profissional, carga horária, conteúdo programático e dados da empresa responsável pelo fornecimento da assessoria.
- A empresa responsável deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e WhatsApp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Para a realização de todos os serviços exigidos a empresa deverá fornecer minimamente:

- 32 horas para as assessorias para o segmento da Educação Infantil (2 anos);
- 8 horas de assessorias dedicadas ao apoio no processo de Alfabetização na Educação Infantil, sendo 4 horas para a área de Matemática e 4 horas para a área de Língua Portuguesa.
- 8 horas de assessorias dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 4 horas para a área de Matemática e 4 horas para a área de Língua Portuguesa.
- As reuniões para aperfeiçoamento do uso do material deverão acontecer no formato remoto, em ambiente online administrado pela empresa fornecedora, com periodicidade mínima quinzenal e duração de no mínimo 1 hora cada.
- plataforma online para realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada. Para cada curso realizado a empresa deverá fornecer um certificado a ser entregue por meio digital, totalizando até 400 horas de certificação de cursos livres.

O transporte dos produtos ocorrerá por conta da empresa vencedora, sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a empresa ficará sujeita a substituir os produtos imediatamente.

5) DO VALOR ORÇADO:

Conforme pesquisa de preços de mercado realizada e tendo como referência os orçamentos enviados por empresas consultadas, o valor total máximo para a presente contratação é de **R\$ 51.525,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**.

6) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES):

Para a contratação do objeto em referência, será empregada a modalidade de **Dispensa de Licitação**, critério **menor preço global**, a qual observará os preceitos de direito público e, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

7) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a aquisição do objeto do presente Termo é oriundo do Governo Municipal.

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas, a saber:

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
12.361.0004.2018-000 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00

020701 – Ensino Infantil
12.365.0004.2021-000 – Manutenção de Creches
3.3.90.30.00

8) DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Dispensa de Licitação n.º. ___/___

b) Processo n.º. ___/___

c) Contrato n.º. ___/___

9) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores indicados para atuarem para este fim, os quais se comprometerão para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências quando houver relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados a fim de informar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, inclusive de situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor e Fiscal de Contrato*”, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 205/2023.

Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Sr.(a) Mauro Jerônimo da Silva, CPF nº 590.908.208-68 para atuar como Gestor(a) do Contrato e o(a) Sr.(a) Daiane Cristina da Silva Bózoli, CPF nº 349.012.238-01, para atuar como Fiscal do Contrato, todos nomeados pela Portaria nº 166/2025.

ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA
Dispensa de Licitação nº ____/20XX
Processo nº ____/20XX

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail Institucional:

Dados do responsável para assinatura de Contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Endereço completo:

E-mail Pessoal:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Conta:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS REFERENTES AS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, PORTAL DE ENSINO ONLINE; ASSESSORIA PEDAGÓGICA

PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.

Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Educação Infantil – BerçárioII (1 ano)	25		

Kit de livros de apoio ao processo de Alfabetização para alunos e professores da Educação Infantil (5 anos):

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Kit de livros de Apoio à Alfabetização na Educação Infantil - Etapa II (5 anos) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.	45		

Programa de mensuração e acompanhamento da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano):

MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com materiais para alunos e professores.	40		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com materiais para alunos e professores.	35		
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com materiais para alunos e professores.	45		
Avaliações de Língua Portuguesa e	40		

Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.			
Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	45		

VALOR GLOBAL: R\$ _____, (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: (Mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da abertura da mesma.)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser parcelada durante o período letivo de 2026, no local, dia e horário de acordo com a solicitação da pessoa responsável.

Declaramos expressamente que:

- 1 – o objeto ofertado obedece a todas as condições estabelecidas no EDITAL de Dispensa de Licitação nº 02/2026, responsabilizando-se a licitante, pela veracidade desta informação;
- 2 - aceitamos todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;
- 3 - os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

xxxxxxxxxx, _____ de _____ de xxxxxx.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

ANEXO III

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
Prefeitura Municipal de Marapoama/SP
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2026
Processo nº ____/2026

A empresa.....declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de Licitação/2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

ANEXO IV

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À
Prefeitura Municipal de Marapoama/SP
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2026
Processo nº ____/2026

A empresa.....(razão social), estabelecida na rua, inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do proponente ou de seu representante legal

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° xx/xxxx
Dispensa de Licitação n° xx/xxxx
Processo n° xx/xxxx

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob n° 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.686.544-6 e CPF n° 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, N° 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - XX, neste ato representada pelo(a) seu(ua) xxxxxxxxxxxxxxxx o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, portador(a) do RG. n° xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - XX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, assim como pelas condições constantes do Processo n° XX/XXXX, pelos termos da proposta contratada e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”, nas condições estabelecidas no Anexo I- Termo de Referência da Dispensa de Licitação n° xx/xxxx, Processo n° xx/xxxx, e proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes nos autos do Processo supra citado, os quais são de pleno conhecimento e aceitação das partes contratantes, conforme segue quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto deste contrato, deverá ser parcelada durante o período letivo de 2026, no local, dia e horário de acordo com a solicitação da pessoa responsável.

2.2 Não será(ão) aceito(s) na entrega, produto(s) de marca e descrição diferente(s) daquela(s) constante(s) na proposta apresentada.

2.3 Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário, para acompanhamento e fiscalização.

2.4 O transporte dos produtos ocorrerá por conta da Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade a Contratada, ficará sujeita a substituir os produtos imediatamente.

2.5 Caso a Contratada não cumprir com a execução contratual, a mesma estará deixando de verificar as cláusulas contratuais e ficará sujeita as sanções previstas em Lei.

2.6 O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes e caso apresentar problemas, deverá ser corrigido no tempo solicitado. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

2.7 Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos da Contratada serão de exclusiva responsabilidade deste último.

2.8 Constatadas irregularidades no(s) produto(s), a CONTRATADA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do setor requisitante, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado.

2.9 O presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo “*Gestor e Fiscal de Contrato*”, para o bom e fiel cumprimento das disposições contratuais, a fim de cumprir com as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 205/2023.

2.9.1 Fica estabelecido para acompanhar e fiscalizar o presente contrato o(a) Sr.(a) Mauro Jerônimo da Silva, CPF nº 590.908.208-68 para atuar como Gestor(a) do Contrato e o(a) Sr.(a) Daiane Cristina da Silva Bózoli, CPF nº 349.012.238-01, para atuar como Fiscal do Contrato, todos nomeados pela Portaria nº 166/2025.

2.10 A fiscalização/gestão pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 O valor total do presente contrato é de **R\$ xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, contendo nas Notas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Dispensa de Licitação nº. ___/___

b) Processo nº. ___/___

c) Contrato nº. ___/___

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2.1 A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.3 Os valores serão creditados diretamente na conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.

3.4 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

3.5 Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

3.6 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

3.7 Após o interregno de um ano do orçamento estimado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.9 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.10 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

3.11 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.13 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.14 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

4.1 Os recursos financeiros para a contratação do objeto do presente Contrato são oriundos do Governo xxxxxxxx.

4.2 As despesas com a execução do objeto do presente termo, serão atendidas à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, a saber:

XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **XX (xxxxxx) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período caso haja fato superveniente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2 atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, decorrentes do uso indevido de produtos, materiais ou equipamentos, de falha na execução dos serviços, de ato culposo ou doloso por parte da CONTRATADA ou de seus empregados, sem ônus nenhum para a CONTRATANTE, conforme Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.5 arcar com todos os encargos sociais pertinentes, tais como os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, taxas, tarifas, transporte de pessoal aos locais de prestação dos serviços, vale-refeição, inclusive as despesas decorrentes de política salarial, dissídio, acordo ou convenção coletiva de trabalho, seguros de acidente de trabalho e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

7.1.6 cumprir com as normas regulamentares de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho;

7.1.7 comunicar o fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

7.1.8 paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.1.9 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.1.10 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5 efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8 explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato se forem reiteradas as advertências e a CONTRATADA cumprir parcialmente o contrato, a critério da Administração, sem prejuízo de rescisão contratual;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total e corrigido do contrato, da qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 03 (três) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da referida Lei);

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da referida Lei).

9.2 As multas a que se referem as alíneas b e c serão descontadas de faturas ou créditos existentes ou recolhidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da CONTRATADA por carta registrada ou recebimento do e-mail com recebimento de confirmação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, se depois de esgotados os recursos administrativos o débito não for quitado no prazo de 60 (sessenta) dias.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE (art. 156, § 9º da Lei 14.133/21).

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º da Lei 14.133/21).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/21).

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei 14.133/21).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NULIDADE CONTRATUAL

10.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato, se dará através de análise prévia do interesse público envolvido, na forma do Art. 147 da Lei nº 14.133/21.

10.2 Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (Inc. III do art. 106 da Lei nº 14.133/21).

11.1.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

11.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e todas suas alterações e/ou aditamentos nos termos e condições previstas no art. 91 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Itajobi-SP, Comarca de Novo Horizonte – SP, com exclusão expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado, pois assim o elegeram as partes, para dirimir questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, também firmatárias.

Município de Marapoama-SP, xx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao todo o processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, xx de xxxxxxx de 20xx.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI
Cargo: Prefeito
CPF: 025.781.508-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LOURENÇO LORENCETI
Cargo: Prefeito
CPF: 025.781.508-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LOURENÇO LORENCETI
Cargo: Prefeito
CPF: 025.781.508-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CNPJ N°: 65.712.580/0001-95

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Marapoama, em xx de xxxxxxxxx de 20xx.

RESPONSÁVEL:

LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal